



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE**  
**PERNAMBUCO**  
*CAMPUS RECIFE*

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**LEI Nº 4.965, DE 05.05.66**

**Nº 11**

**NOVEMBRO**

**2020**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE**  
**PERNAMBUCO**  
**CAMPUS RECIFE**

Reitora

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO

Pró-Reitor de Integração e Desenvolvimento Institucional

ANDRÉ MENEZES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

DAYANNE ROUSEI DE OLIVEIRA AMARAL

Pró-Reitora de Extensão

ANA PATRÍCIA SIQUEIRA

Pró-Reitora de Ensino

ASSIS LEÃO DA SILVA

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação

MÁRIO ANTÔNIO ALVES MONTEIRO

Diretoria de Gestão de Pessoas

MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE AZEVEDO

Diretoria de Desenvolvimento de Tecnologias

MARCO ANTONIO EUGÊNIO ARAÚJO

Diretoria de Assistência ao Estudante

LUCAS DANTAS

Auditoria Interna

PAULO MARCELO SANTANA

Diretor Geral do *Campus* Recife:

MARIVALDO RODRIGUES ROSAS

Chefia de Gabinete:

MIRIAN PEREIRA DE LIMA

Diretor de Ensino:

ULISSES CESAR TEIXEIRA

Diretora de Políticas Institucionais:

MARIA CAROLINA BELLO CAVALCANTI DA SILVA

Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão:

SOFIA SUELY F. BRANDÃO RODRIGUES

Diretor de Administração e Planejamento:

WEIDSON LUIZ DE LUNA MACEDO

Diretor de Assistência ao Estudante:

WALTER TAVARES DA SILVA

Departamento de Gestão de Pessoas:

VERÔNICA CRISTINA GOMES DO REGO

Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação:

TÁRCIO NOVAIS OLIVEIRA

Departamento de Compras e Licitação:

ANA CLÁUDIA COSTA CARVALHO

Departamento Acadêmico de Cultura Geral, Formação de Professores e

Gestão:

OSANAN DE OLIVEIRA

HEBER CLAUDIUS NUNES SILVA

Departamento Acadêmico de Ambiente, Radiologia e Design:

RONALDO FAUSTINO DA SILVA

Departamento Acadêmico de Sistemas, Processos e Controles Eletro-

Eletrônicos:

JAIRSON MARCOS BATISTA DOS SANTOS

Departamento Acadêmico de Infra-Estrutura e Construção Civil:

JOÃO MANOEL DE FREITAS MOTA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
CAMPUS RECIFE  
DIRETORIA GERAL  
Av. Professor Luiz Freire, 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50540-740  
(81) 2125-1619 – dgcr@recife.ifpe.edu.br

**PORTARIA Nº 243 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

Ementa: Concede Progressão Funcional.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506/2020-GR, de 30/04/2020 do Magnífico Reitor, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 02, página 84, e considerando o processo nº 23295.012780.2020-21 -DGP,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional aos servidores Técnico/Administrativos, conforme anexo, de acordo com o interstício determinado nos termos do Artigo nº 10 §§ 1º e 2º da Lei nº 11.091/2005.

SIAPE	NOME	CARGO	PADRÃO VENCIMENTO		VIGÊNCIA
			ATUAL	PROX.	
2319371	ARTUR FILIPE FERREIRA DUTRA	MÉDICO - ÁREA	E-103	E-104	29/12/2020
1665296	CARLOS HENRIQUE DA SILVA BORGES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA	D-208	D-209	01/12/2020
1901336	EDYWIN GABRIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA	D-406	D-407	01/12/2020
1033423	EMMELY CRISTINY LOPES SILVA	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E-405	E-406	03/12/2020
1789303	ENDERSON JOSE DIAS DE MELO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA	D-407	D-408	10/12/2020
1901516	HELTON LAYON TEIXEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	D-406	D-407	01/12/2020

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIVALDO  
RODRIGUES  
ROSAS:15230597453

Assinado de forma digital  
por MARIVALDO RODRIGUES  
ROSAS:15230597453  
Dados: 2020.12.02 08:29:31  
-03'00'

**MARIVALDO RODRIGUES ROSAS**  
**Diretor Geral/Campus Recife**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

**CAMPUS RECIFE**  
**DIRETORIA GERAL**  
Av. Professor Luiz Freire, 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50540-740  
(81) 2125-1619 – dgcr@recife.ifpe.edu.br

**PORTARIA Nº 212 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020**

Ementa: Concede Progressão/Promoção Funcional.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506/2020-GR, de 30/04/2020 do Magnífico Reitor, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 02, página 84, e considerando os processos nº 23295.002853.2020-75 – DGP, nº 23295.007429.2020-17-DGP, nº 23295.008885.2020-84-DGP, nº 23295.008805.2020-91-DGP, nº 23295.009189.2020-95-DGP, nº 23295.007837.2020-79-DGP, nº 23295.008677.2020-85-DGP,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores docentes - relacionados abaixo -, **Progressão/Promoção por Desempenho Acadêmico** de acordo com o interstício determinado nos termos do Artigo nº 14 da Lei nº 12772/2012, do IFPE – Campus Recife.

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA	ANTERIOR	ATUAL
		23/04/2018	D-401	D-402
1524020	Adriano Carlos de Moura	23/04/2020	D-402	D-403
1856327	Dimas Brasileiro Veras	30/03/2020	D-401	D-402
1998744	Enildo Luiz Gouveia	01/09/2020	D-304	D-401
1958855	Gueber Pessoa Santos	19/05/2020	D-304	D-401
1747053	José Ranulfo de Paula Melo	31/08/2020	D-304	D-401
1746872	Luciana Pereira da Silva	06/07/2020	D-402	D-403
2567646	Pietro Paolo Jorge Correa G. Pailleule de Oliveira e Silva	17/08/2020	D-401	D-402

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIVALDO  
RODRIGUES  
ROSAS:15230597453

Assinado de forma digital por  
MARIVALDO RODRIGUES  
ROSAS:15230597453  
Dados: 2020.11.03 22:41:18  
-03'00'

**MARIVALDO RODRIGUES ROSAS**  
**Diretor Geral/Campus Recife**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

**CAMPUS RECIFE**

**DIRETORIA GERAL**

Av. Professor Luiz Freire, 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50540-740  
(81) 2125-1619 – dgcr@recife.ifpe.edu.br

**PORTARIA Nº 213 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020**

Ementa: Concede Licença Gestante E Prorrogação.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506/2020-GR, de 30/04/2020 do Magnífico Reitor, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 02, página 84, e considerando o processo nº 23295.011321.2020-29-DGP,

**RESOLVE:**

Conceder licença gestante a servidora FLAVIA SIMONE JERONIMO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1190619, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 19/10/2020, de acordo com o disposto no art. 207 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Autorizar à prorrogação da licença gestante da servidora FLAVIA SIMONE JERONIMO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1190619, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar de 16/02/2021, com base legal no § 1º, art. 2º do Decreto nº 6.690/2008.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIVALDO  
RODRIGUES  
ROSAS:15230597453

Assinado de forma digital  
por MARIVALDO RODRIGUES  
ROSAS:15230597453  
Dados: 2020.11.03 22:47:06  
-03'00'

**MARIVALDO RODRIGUES ROSAS**  
**Diretor Geral/*Campus* Recife**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO.**  
CAMPUS RECIFE/DIRETORIA GERAL  
Av. Professor Luiz Freire, 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50540-740  
(81) 2125-1619 – dgcr@recife.ifpe.edu.br

**PORTARIA Nº 214 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020**

Ementa: Concede Estágio.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506/2020-GR, de 30/04/2020 do Magnífico Reitor, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 02, página 84, e considerando o Ofício nº 24/2020-DGP,

**RESOLVE:**

Conceder estágio extracurricular, aos alunos relacionados abaixo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Campus Recife.

ESTAGIÁRIO	CPF	SETOR	PERÍODO
LUIZ MARCEL GOMES ALVES DE ALMEIDA	060.060.874-30	PCR	03/11/2020 a 02/11/2021
MARCIO WENDEL MONTEIRO CAVALCANTI JUNIOR	623.189.023-64	DGTI	03/11/2020 a 02/11/2021

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIVALDO  
RODRIGUES  
ROSAS:1523059745  
3

Assinado de forma digital por  
MARIVALDO RODRIGUES  
ROSAS:15230597453  
Dados: 2020.11.07 17:08:32  
-03'00'

**MARIVALDO RODRIGUES ROSAS**  
**Diretor Geral/Campus Recife**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO.**  
CAMPUS RECIFE/DIRETORIA GERAL  
Av. Professor Luiz Freire, 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50540-740  
(81) 2125-1619 – dgcr@recife.ifpe.edu.br

**PORTARIA Nº 215 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020**

Ementa: Renova Estágio.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506/2020-GR, de 30/04/2020 do Magnífico Reitor, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 02, página 84, e considerando o Ofício nº 23/2020-DGP,

**RESOLVE:**

Renovar os contratos dos estagiários, relacionados abaixo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Campus Recife.

ESTAGIÁRIO	SIAPE	SETOR	CONTRATO	PERÍODO
ERLANE FRANCISCA DO NASCIMENTO	3154435	CPAT	EXTRACURRICULAR	15/10/2020 a 14/04/2021
CRISTHYAN RICARDO OLIVEIRA DE MELO	3154443	CPPD	EXTRACURRICULAR	08/11/2020 a 07/11/2021

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIVALDO  
RODRIGUES  
ROSAS:152305974  
53

Assinado de forma digital por  
MARIVALDO RODRIGUES  
ROSAS:15230597453  
Dados: 2020.11.07 17:35:26 -03'00'

**MARIVALDO RODRIGUES ROSAS**  
**Diretor Geral/Campus Recife**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO.**  
CAMPUS RECIFE/DIRETORIA GERAL  
Av. Professor Luiz Freire, 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50540-740  
(81) 2125-1619 – dgcr@recife.ifpe.edu.br

**PORTARIA Nº 216 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020**

Ementa: Designa Substituto Eventual.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506/2020-GR, de 30/04/2020 do Magnífico Reitor, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 02, página 84, e considerando o Ofício nº 20/2020-DGTI,

**RESOLVE:**

Designar o servidor Victor Souza Ferreira do Monte, matrícula SIAPE nº 1669245, como Substituto Eventual da Coordenação de Redes do DGTI Campus Recife, no período de 02/11/2020 a 11/11/2020 por motivo de férias do titular.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIVALDO  
RODRIGUES  
ROSAS:152305974  
53

Assinado de forma digital  
por MARIVALDO  
RODRIGUES  
ROSAS:15230597453  
Dados: 2020.11.07 17:55:53  
-03'00'

**MARIVALDO RODRIGUES ROSAS**  
**Diretor Geral/*Campus* Recife**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO.**  
CAMPUS RECIFE/DIRETORIA GERAL  
Av. Professor Luiz Freire, 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50540-740  
(81) 2125-1619 – dgcr@recife.ifpe.edu.br

**PORTARIA Nº 217 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020**

Ementa: Designa Substituto.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506/2020-GR, de 30/04/2020 do Magnífico Reitor, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 02, página 84, e considerando o Ofício nº 259/2020-DGCR,

**RESOLVE:**

Designar o servidor Ateniense Alves de Mendonça, matrícula SIAPE nº 1802242, como Substituto Eventual para responder pela Diretoria de Assistência ao Estudante - DAE Campus Recife, no período de 27/10/2020 a 25/11/2020 por motivo de licença médica do titular.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIVALDO  
RODRIGUES  
ROSAS:1523059745  
3

Assinado de forma digital por  
MARIVALDO RODRIGUES  
ROSAS:15230597453  
Dados: 2020.11.07 18:43:52  
-03'00'

**MARIVALDO RODRIGUES ROSAS**  
**Diretor Geral/Campus Recife**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
CAMPUS RECIFE/DIRETORIA GERAL  
Av. Professor Luiz Freire, 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50540-740  
(81) 2125-1619 – dgcr@recife.ifpe.edu.br

**PORTARIA Nº 218 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020**

Ementa: Concede Licença Gestante  
E Prorrogação.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506/2020-GR, de 30/04/2020 do Magnífico Reitor, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 02, página 84, e considerando o Ofício processo nº 23295.011580.2020-51-DGP,

**RESOLVE:**

Conceder licença gestante a servidora **EMMELY CRISTINY LOPES SILVA**, matrícula **SIAPÉ nº 1033423**, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 14/10/2020, de acordo com o disposto no art. 207 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Autorizar à prorrogação da licença gestante da servidora **EMMELY CRISTINY LOPES SILVA**, matrícula **SIAPÉ nº 1033423**, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar de 11/02/2021, com base legal no § 1º, art. 2º do Decreto nº 6.690/2008.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIVALDO  
RODRIGUES  
ROSAS:15230597  
453

Assinado de forma digital  
por MARIVALDO  
RODRIGUES  
ROSAS:15230597453  
Dados: 2020.11.07  
19:10:12 -03'00'

**MARIVALDO RODRIGUES ROSAS**  
**Diretor Geral/*Campus* Recife**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
CAMPUS RECIFE/DIRETORIA GERAL  
Av. Professor Luiz Freire, 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50540-740  
(81) 2125-1619 – dgcr@recife.ifpe.edu.br

**PORTARIA Nº 219 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020**

Ementa: Concede Licença Gestante  
E Prorrogação.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506/2020-GR, de 30/04/2020 do Magnífico Reitor, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 02, página 84, e considerando o Ofício processo nº 23295.011592.2020-84-DGP,

**RESOLVE:**

Conceder licença gestante a servidora **MARIANA MERCES MESQUITA ESPINDOLA**, matrícula **SIAPE nº 2393142**, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 22/10/2020, de acordo com o disposto no art. 207 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Autorizar à prorrogação da licença gestante da servidora **MARIANA MERCES MESQUITA ESPINDOLA**, matrícula **SIAPE nº 2393142**, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar de 19/02/2021, com base legal no § 1º, art. 2º do Decreto nº 6.690/2008.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIVALDO  
RODRIGUES  
ROSAS:152305  
97453

Assinado de forma  
digital por MARIVALDO  
RODRIGUES  
ROSAS:15230597453  
Dados: 2020.11.07  
19:46:34 -03'00'

**MARIVALDO RODRIGUES ROSAS**  
**Diretor Geral/*Campus* Recife**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS RECIFE**  
**DIRETORIA GERAL**  
Av. Professor Luiz Freire, 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50540-740  
(81) 2125-1619 – dgcr@recife.ifpe.edu.br

**PORTARIA Nº 220 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020**

Ementa: Designa Equipe de Planejamento.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506/2020-GR, de 30/04/2020 do Magnífico Reitor, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 02, página 84, e considerando o Ofício nº 053/2020-DAP e o Processo nº 23295.011929.2020-53,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Planejamento da obra de acessibilidade – 1ª etapa – adequação da acessibilidade ao pavimento superior dos Blocos A, B, C., E e F, do *Campus* Recife.

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>Cargo</b>
0275241	Virgínia Lúcia Gouveia e Silva	Engenheira Civil - CREA PE036996
1579406	Diego Hebert Seixas Costa	Engenheiro Civil - CREA PE016506
1023337	Ernani Gomes da Fonseca Júnior	Assistente em Administração
1811901	Antonio Marcos Figueiredo Soares	Professor

Art. 2º. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - Elaboração do Documento para Formalização da Demanda – DFD - pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II da IN no 05/2017, que contemple:

a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;

b) a quantidade de serviço a ser contratada;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS RECIFE**  
**DIRETORIA GERAL**

Av. Professor Luiz Freire, 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50540-740  
(81) 2125-1619 – dgcr@recife.ifpe.edu.br

c) a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e

d) a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que fará a elaboração dos Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do Art. 3º.

II – Envio do documento de que trata o inciso I deste Artigo Diretoria de Administração e Planejamento; e

III – Designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitações

Art. 3º. Ao receber o documento de que trata o inciso I do ART. 2º, a autoridade competente do setor de licitações poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

§ 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 2º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

§ 3º Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a Articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 4º. Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS RECIFE**  
**DIRETORIA GERAL**

Av. Professor Luiz Freire, 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50540-740  
(81) 2125-1619 – dgcr@recife.ifpe.edu.br

II - Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 5º A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 6º. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

§ 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

- I – necessidade da contratação;
- II – referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;
- III – requisitos da contratação;
- IV – estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;
- V – levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI – estimativas de preços ou preços referenciais;
- VII – descrição da solução como um todo;
- VIII – justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;
- IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
CAMPUS RECIFE  
DIRETORIA GERAL

Av. Professor Luiz Freire, 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50540-740  
(81) 2125-1619 – dgcr@recife.ifpe.edu.br

financeiros disponíveis;

X – providências para adequação do ambiente do órgão;

XI – contratações correlatas e/ou interdependentes; e XII – declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 2º Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do parágrafo anterior.

§ 3º O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste Artigo.

§ 4º Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, de órgãos e entidades que poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a equipe de Planejamento da Contratação produzirá somente os conteúdos dispostos nos incisos do § 1º deste Artigo que não forem estabelecidos como padrão.

§ 5º Observado o § 2º deste Artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou entidade com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.

§ 6º Observado o § 2º deste Artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for participante de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a equipe de Planejamento da Contratação produzirá as informações dos incisos I, II, IV, IX, X, XI e XII, visto que as informações dos incisos III, V, VI, VII e VIII, considerando a totalidade da ata, serão produzidas pelo órgão gerenciador.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS RECIFE**  
**DIRETORIA GERAL**

Av. Professor Luiz Freire, 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50540-740  
(81) 2125-1619 – dgcr@recife.ifpe.edu.br

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIVALDO  
RODRIGUES  
ROSAS:15230597453

Assinado de forma digital por  
MARIVALDO RODRIGUES  
ROSAS:15230597453  
Dados: 2020.11.24 16:20:02  
-03'00'

**MARIVALDO RODRIGUES ROSAS**  
**Diretor Geral/Campus Recife**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
CAMPUS RECIFE/DIRETORIA GERAL  
Av. Professor Luiz Freire, 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50540-740  
(81) 2125-1619 – dgcr@recife.ifpe.edu.br

**PORTARIA Nº 221 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020**

Ementa: Concede Licença Gestante  
E Prorrogação.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506/2020-GR, de 30/04/2020 do Magnífico Reitor, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 02, página 84, e considerando o Ofício processo nº 23295.011630.2020-15-DGP,

**RESOLVE:**

Conceder licença gestante a servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO CAVALCANTE FERNANDES**, matrícula **SIAPE nº 1845578**, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 13/10/2020, de acordo com o disposto no art. 207 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Autorizar à prorrogação da licença gestante da servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO CAVALCANTE FERNANDES**, matrícula **SIAPE nº 1845578**, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar de 10/02/2021, com base legal no § 1º, art. 2º do Decreto nº 6.690/2008.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIVALDO  
RODRIGUES  
ROSAS:152305974  
53

Assinado de forma digital  
por MARIVALDO  
RODRIGUES  
ROSAS:15230597453  
Dados: 2020.11.15 11:07:18  
-03'00'

**MARIVALDO RODRIGUES ROSAS**  
**Diretor Geral/Campus Recife**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO.**

CAMPUS RECIFE/DIRETORIA GERAL  
Av. Professor Luiz Freire, 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50540-740  
(81) 2125-1619 – dgcr@recife.ifpe.edu.br

**PORTARIA Nº 222 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020**

Ementa: Renova Estágio.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506/2020-GR, de 30/04/2020 do Magnífico Reitor, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 02, página 84, e considerando o Ofício nº 25/2020-CPDQ/DGP,

**RESOLVE:**

Renova o contrato da estagiária, relacionada abaixo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Campus Recife.

ESTAGIÁRIO	SIAPE	SETOR	CONTRATO	PERÍODO
LARISSA SAMPAIO MOLLER	3154418	CACE	EXTRACURRICULAR	04/11/2020 a 03/11/2021

**Publique-se.**

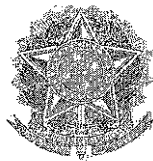
**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIVALDO  
RODRIGUES  
ROSAS:15230597453  
Assinado de forma digital  
por MARIVALDO RODRIGUES  
ROSAS:15230597453  
Dados: 2020.11.15 10:55:36  
-03'00'

**MARIVALDO RODRIGUES ROSAS**  
**Diretor Geral/Campus Recife**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO.**  
CAMPUS RECIFE/DIRETORIA GERAL  
Av. Professor Luiz Freire, 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50540-740  
(81) 2125-1619 – dgcr@recife.ifpe.edu.br

**PORTARIA Nº 223 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020**

Ementa: Excluir na Portaria nº 126/2015-DGCR.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506/2020-GR, de 30/04/2020 do Magnífico Reitor, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 02, página 84, e considerando o Ofício nº 153/2019-CPPD,

**RESOLVE:**

**Excluir:**

SIAPE	NOME	FUNÇÃO
1224765	BRENA MAROJA TORRES	MEMBRO

O membro relacionado, na portaria acima, que designa a composição da Comissão do Reconhecimento dos Saberes- RSC, do IFPE- *Campus* Recife, a contar de 04/09/2019.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

  
**MARIVALDO RODRIGUES ROSAS**  
Diretor Geral/*Campus* Recife



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO.**

CAMPUS RECIFE/DIRETORIA GERAL  
Av. Professor Luiz Freire, 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50540-740  
(81) 2125-1619 – dgcr@recife.ifpe.edu.br

**PORTARIA Nº 225 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020**

Ementa: Incluir na Portaria nº 165/2020-DGCR.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506/2020-GR, de 30/04/2020 do Magnífico Reitor, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 02, página 84, e considerando o Processo nº 23295.008306.2020-11- DASE e despachos exarados,

**RESOLVE:**

**Incluir:**

SIAPE	NOME	FUNÇÃO
1825178	ADRIANO GOUVEIA DE SOUZA	MEMBRO
275788	DOMINGOS VANDERLEI FILHO	MEMBRO

Os membros relacionados, na portaria acima, que designa a composição da Comissão de Reformulação do Curso de Telecomunicações, **do IFPE- *Campus* Recife.**

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIVALDO  
RODRIGUES  
ROSAS:15230597453

Assinado de forma digital por  
MARIVALDO RODRIGUES  
ROSAS:15230597453  
Dados: 2020.11.28 18:13:49  
-03'00'

**MARIVALDO RODRIGUES ROSAS**  
**Diretor Geral/*Campus* Recife**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

*INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO*

CAMPUS RECIFE  
DIRETORIA GERAL

Av. Professor Luiz Freire, 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50540-740  
(81) 2125-1619 – dgcr@recife.ifpe.edu.br

**PORTARIA Nº 226 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020**

**Ementa:** Regulamenta Orientações Normativas sobre a Configuração da Retomada dos Semestres Letivos 1 e 2 do Ano 2020 do Campus Recife.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS RECIFE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506/2020-GR, de 30/04/2020 do Magnífico Reitor, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 02, página 84, e considerando o Ofício nº 96/ 2020 - DEN.

RESOLVE:

**Introdução: sobre o processo de construção deste documento**

A Comissão de Cenários e Calendários, criada no âmbito da Direção de Ensino (DEN) do campus Recife, em reunião nos dias 06 e 07 de agosto, construiu alguns consensos sobre a configuração do retorno das atividades de ensino no Campus Recife, com a retomada do semestre 2020.1, suspenso em 14/03/2020 em razão da pandemia da COVID-19, no cenário de oferta do ensino 100% de forma remota. Esses consensos foram reunidos em uma minuta de orientação normativa e foram lidos e analisados, em 10/08/2020, pela Comissão de Elaboração e Planejamento das Ações de Retorno das Atividades Acadêmicas, um fórum bem mais amplo, com a participação de vários diretores, chefes de departamento e coordenadores de cursos. Foram apresentados alguns destaques ao texto, e estes foram todos analisados e discutidos um a um. O documento que ora se apresenta na forma de Orientações Normativas sobre a Configuração da Retomada do Semestre Letivo 2020.1 segue as orientações da Portaria Nº 774/2020-IFPE, de 04 de agosto de 2020, que estabelece as diretrizes para organização do calendário acadêmico do IFPE, e buscou considerar as especificidades do campus Recife e as ponderações da equipe da ASPE.

### **Cenário e justificativas**

O semestre letivo 2020.1 será retomado por meio de atividades não presenciais, exatamente de onde foi suspenso em 14/03/20, sob estrutura modular (em 2 fases) e regido por novo calendário acadêmico. A oferta em módulos possibilita: a) facilitar a familiarização dos(as) estudantes com as metodologias ativas e aulas remotas por meio da experiência, com a necessária redução do número de componentes curriculares a cursar. É preciso considerar que os(as) estudantes teriam que lidar com as dificuldades de um novo ambiente de aprendizagem, novas formas de interação com o professor, os colegas e o conteúdo; ao mesmo tempo em que precisariam lidar com os impactos emocionais/psicológicos da pandemia no âmbito pessoal e das 2 suas famílias. Seria muito difícil cursar 10 ou 11 componentes curriculares ao mesmo tempo nesse novo contexto; b) reduzir a pressão sobre o(a) docente, que, em outro cenário, enfrentaria o desafio de preparar atividades não presenciais e gerenciar remotamente salas de aulas de componentes diversos, sem estar familiarizado(a) ou ter experiência anterior com metodologias ativas, plataformas digitais, ferramentas tecnológicas, sem falar na necessidade de preparo de material impresso ou de outra natureza para estudantes sem acesso às aulas remotas; c) viabilizar uma melhor preparação e adequação da infraestrutura física e de pessoal do campus, para a possibilidade de uma retomada das aulas de forma híbrida do semestre 2020.2, que possivelmente ainda se dará sob protocolos sanitários.

### **Configuração**

1. O semestre letivo 2020.1 retornará em 31/08/2020, exatamente de onde foi suspenso no dia 14 de março. 2. A oferta dos componentes curriculares na forma 100% remota se dará através de atividades pedagógicas não presenciais, definidas no Parecer Nº 5/2020 do Conselho Nacional de Educação, aprovado em 28/04/2020, e na Portaria Nº 774/2020-IFPE, como o uso de práticas pedagógicas mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação – TICs – que possibilitem o desenvolvimento de objetivos de aprendizagem e habilidades previstas na BNCC, currículos e propostas pedagógicas passíveis de serem alcançados através destas práticas (CNE, 2020, p. 8). 3. O semestre 2020.1 será ofertado em 2 (dois) módulos, considerando a carga horária presencial já cumprida antes da suspensão das aulas. 4. Serão ofertados até 8 (oito) componentes curriculares por módulo. 5. Recomenda-se, na retomada do semestre, uma revisão dos conteúdos já ministrados antes da suspensão das aulas. 6. A carga horária não cumprida de 2020.1, antes da suspensão de cada Componente Curricular, será distribuída em módulo de 7 (sete) semanas de ensino remoto, considerando os sábados (dois turnos), com o professor priorizando os conteúdos essenciais. a) Módulo 1 – 7 semanas – 31/08/20 a 26/10/20 (Exames Finais de 30/10 a 02/11/2020) b) Módulo 2 – 7 semanas – 30/10/20 a 21/12/20 (Exames Finais de 26/12 a 29/12/2020) i. A oferta será restrita aos componentes curriculares em que os alunos já estavam matriculados em 2020.1 e já ratificados pelas Coordenações. 3 ii. A divisão em módulos de 7 (sete) semanas considera o alívio do ponto de vista da diversidade de conteúdos de estudo sobre os(as) estudantes, já que eles(as)

terão uma redução significativa de componentes curriculares em cada módulo.

iii. A divisão em 2 (dois) módulos de 7 (sete) semanas permite que o semestre letivo seja concluído, na retomada, em 14 semanas letivas, isso porque considera as 4 (quatro) semanas de aulas já ministradas de forma presencial até 14/03.

iv. Durante o 1º módulo, os componentes do 2º módulo ficarão em aberto, apenas suspensos, aguardando o início do 2º módulo para serem cursados.

7. As Coordenações de Curso irão definir os componentes curriculares que serão ofertados em cada módulo, de forma a melhor distribuir o esforço docente dentro da coordenação. No caso dos Cursos Integrados, cabe à CCNM e à CCHL, em articulação com as coordenações, organizar essa oferta.

8. Os componentes curriculares com carga horária 100% prática não podem ser ofertados em 2020.1, como recomenda o Parecer Nº 05/2020 do CNE. Estes seriam retomados quando da possibilidade do retorno híbrido ou presencial.

9. É autorizada a oferta de componentes de natureza teórico-prática cuja parte prática possa ser ministrada por meio de demonstração ou com uso de simuladores.

10. A critério da Coordenação, pode ser feita a oferta da parte teórica de componentes curriculares de natureza teórico-prática, de modo que a parte prática, que requer a presença física do(a) estudante em laboratórios ou outros espaços específicos, seja ofertada quando da volta às aulas da forma híbrida ou presencial, para conclusão do referido componente curricular.

11. As Coordenações de Curso e de Área, em decisão consensual, podem definir uma Plataforma de Ensino padrão – Moodle (AVA Campus Recife), Google Sala de Aula, Canva, por exemplo, e organizarem com os docentes as suas salas virtuais.

a) Os docentes que não desejarem acompanhar a decisão da Coordenação de Curso ou de Área, preferindo não adotar essa mesma plataforma, têm a possibilidade, por decisão sistêmica, de usar outras metodologias ativas e recursos, em consonância com as possibilidades dispostas na Portaria Nº 774/2020-IFPE.

b) O uso do Q-Acadêmico para registro das atividades de ensino é, no entanto, compulsória, independentemente da metodologia ativa utilizada.

c) Segundo as orientações da Portaria 774/2020, o Q-Acadêmico continua sendo o instrumento oficial de registro das atividades de ensino no contexto de ensino remoto.

12. O Campus viabilizará a entrega de material didático dos cursos em outras mídias: livro didático, materiais impressos, apostilas etc., possivelmente com periodicidade quinzenal. O material físico e/ou mídias digitais (CD, pen drive etc.) 4 deve ser fornecido pelo professor do componente curricular, com as orientações pedagógicas, para reprodução e envio/recolhimento em tempo hábil, conforme a Portaria Nº 774/2020-IFPE (ver Protocolos elaborados pela Comissão de Infraestrutura). Será emitida uma normativa específica com os referidos procedimentos, que já são previstos no atendimento domiciliar na nossa Organização Acadêmica.

13. Em se adotando uma plataforma única (um ambiente virtual de aprendizagem único) dentro da Coordenação de Curso e de Área, a própria Coordenação, em articulação com os setores técnicos, se responsabilizará pela decisão de como funcionará as salas dentro das plataformas.

14. Os Horários de 2020.1 serão mantidos, distribuindo neles os Componentes Curriculares conforme os módulos em que serão ofertados.

15. Os professores utilizarão o horário já definido para o Componente Curricular para os encontros síncronos.

16. Os professores deverão proporcionar, de forma

síncrona, o tempo mínimo de 10% da carga horária total a ser cumprida do Componente Curricular. 17. O professor deve disponibilizar o vídeo do encontro síncrono na plataforma para os(as) estudantes que não conseguiram se conectar on-line naquele dia/hora. 18. Os encontros síncronos (por Google Meet, Zoom etc.) devem privilegiar a interação on-line, o monitoramento dos(as) estudantes, o esclarecimento de dúvidas, as revisões, as entregas de trabalho, feedbacks, evitando atividades meramente avaliativas de caráter somativo. 19. No caso de atividades específicas, que necessitam de interação on-line, tais como avaliação de TCC e apresentações de Seminários, as tecnologias de comunicação síncronas poderão ser utilizadas. 20. Os(as) estudantes poderão trancar a matrícula no semestre 2020.1 ou cancelar componentes curriculares isolados, respeitando os prazos do Novo Calendário Acadêmico. Os casos excepcionais serão tratados em normatizações específicas pelas instâncias competentes. 21. Os(as) docentes terão, ao longo do agosto, a possibilidade de realizar formações em metodologias ativas, como o Curso Básico em Moodle, entre outras. 22. Os(as) estudantes terão, antes do início das aulas, momentos de acolhimento e oportunidade de familiarização com as plataformas adotadas. 23. Os(as) estudantes com deficiências deverão ser acompanhados e assistidos pelos setores competentes (por exemplo, o NAPNE). 24. Os casos omissos nesta orientação normativa serão dirimidos no âmbito da Diretoria de Ensino (DEN) do Campus Recife.

**Publique-se.**

**Cumpra-se**

**Registre-se.**

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

  
**MARIVALDO RODRIGUES ROSAS**  
Diretor Geral/Campus Recife





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

**CAMPUS RECIFE**  
**DIRETORIA GERAL**  
Av. Professor Luiz Freire, 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50540-740  
(81) 2125-1619 – dgcr@recife.ifpe.edu.br

**PORTARIA Nº 227 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

Ementa: Concede Aceleração da Promoção.

A O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506/2020-GR, de 30/04/2020 do Magnífico Reitor, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 02, página 84, e considerando os Processos nº 23295.010068.2020-96- DGP, nº 23295.008141.2020-61-DGP,

**RESOLVE:**

Conceder aceleração da promoção aos servidores docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme abaixo, de acordo com o interstício determinado nos termos do Artigo nº 34 da Lei nº 12772/2012.

SIAPE	NOME	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA	ACELERAÇÃO	
				ANTERI	ATUAL
1387876	GUSTAVO DE NOVAES PIRES LEITE	DOUTOR	14/08/2020	D-102	D-301
2422665	ERIKA BRITO DE OLIVEIRA ARAUJO	ESPECIALISTA	06/09/2020	D-102	D-201

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIVALDO  
RODRIGUES  
ROSAS:15230597453

Assinado de forma digital por  
MARIVALDO RODRIGUES  
ROSAS:15230597453  
Dados: 2020.11.22 19:34:55  
-03'00'

**MARIVALDO RODRIGUES ROSAS**  
**Diretor Geral/Campus Recife**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

CAMPUS RECIFE

DIRETORIA GERAL

Av. Professor Luiz Freire, 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50540-740

(81) 2125-1619 – dgcr@recife.ifpe.edu.br

**PORTARIA Nº 228 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

Ementa: Concede Progressão Funcional.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506/2020-GR, de 30/04/2020 do Magnífico Reitor, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 02, página 84, e considerando os processos nº 23295.010541.2020-35-DGP e nº 23295.010438.2020-95-DGP,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores docentes - relacionados abaixo -,

**Progressão por Desempenho Acadêmico** de acordo com o interstício determinado nos termos do Artigo nº 14 da Lei nº 12772/2012, do IFPE – Campus Recife.

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA	ANTERIOR	ATUAL
1860915	EDUARDO DE MELO VASCONCELOS	27/07/2020	D-401	D-402
2764363	EDIVANIA SOUZA DE LIMA VASCONCELOS	08/07/2020	D-401	D-402

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIVALDO  
RODRIGUES

ROSAS:152305974  
53

Assinado de forma digital  
por MARIVALDO RODRIGUES  
ROSAS:15230597453  
Dados: 2020.11.22 17:38:17  
-03'00'

**MARIVALDO RODRIGUES ROSAS**  
**Diretor Geral/Campus Recife**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

**CAMPUS RECIFE**

**DIRETORIA GERAL**

Av. Professor Luiz Freire, 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50540-740  
(81) 2125-1619 – dgcr@recife.ifpe.edu.br

**PORTARIA Nº 229 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020**

Ementa: Concede Progressão Funcional.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506/2020-GR, de 30/04/2020 do Magnífico Reitor, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 02, página 84, e considerando os processos nº 23295.007271.2020-85 –DGP, nº 23295.007610.2020-23-DGP, nº 23295.009443.2020-55–DGP, nº 23295.008337.2020-54–DGP, nº 23295.007520.2020-32–DGP, nº 23295.009644.2020-52–DGP,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores docentes - relacionados abaixo -,

**Progressão por Desempenho Acadêmico** de acordo com o interstício determinado nos termos do Artigo nº 14 da Lei nº 12772/2012, do IFPE – Campus Recife.

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA	ANTERIOR	ATUAL
1577403	Adauto Gomes Barbosa	04/07/2020	D-402	D-403
2359807	Anselmo César Vasconcelos Bezerra	28/06/2020	D-402	D-403
1802242	Ateniense Alves de Mendonça	31/10/2020	D-303	D-304
1745992	Daise Lima de Andrade França	21/06/2020	D-402	D-403
1105155	Pedro Paulo da Silva Junior	23/06/2020	D-402	D-403
1157507	Ednaldo Evangelista de Lacerda Junior	15/08/2020	D-101	D-102

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIVALDO  
RODRIGUES

ROSAS:15230597453

Assinado de forma digital por  
MARIVALDO RODRIGUES  
ROSAS:15230597453  
Dados: 2020.11.25 08:12:31  
-03'00"

**MARIVALDO RODRIGUES ROSAS**  
**Diretor Geral/Campus Recife**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

**CAMPUS RECIFE  
DIRETORIA GERAL**

Av. Professor Luiz Freire, 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50540-740  
(81) 2125-1619 – [dgcr@recife.ifpe.edu.br](mailto:dgcr@recife.ifpe.edu.br)

**PORTARIA Nº 230 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020**

Ementa: Revalida a Portaria nº 165/2020-DGCR Referente a Instituição de Comissão de Reformulação do Curso de Telecomunicações IFPE – Campus Recife.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506/2020-GR, de 30/04/2020 do Magnífico Reitor, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 02, página 84, e considerando o Processo nº 23295.008306.2020-11-DASE e despachos exarados,

**RESOLVE:**

Art. Revalidar a Portaria nº 165/2020-DGCR da Comissão de Reformulação de **Curso Técnico em Telecomunicações Modalidade Subsequente**, tomando como base o Art. 2º da Resolução do CONSUP 29/2015-IFPE, conforme tabela abaixo:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
José Mario Alexandre Oliveira	2163849	<b>Presidente</b>
Ruth Malafaya Pereira	1118260	Pedagoga/Membro
Lizandro Nunes Silva	3060224	Membro
Rebecca Camile de Albuquerque	1223030	Membro
Rogério Tiburcio da Silva	1894315	Membro
Adriano Gouveia de Souza	1825178	Membro
Domingos Wandelei Filho	275788	Membro

Art. 2º Justifica-se a necessidade da existência da **Comissão de Reformulação do Plano de Curso Técnico em Telecomunicações Modalidade Subsequente** para possibilitar a atualização de conteúdos, cargas horárias, perfil profissional, verificar os requisitos de conclusão do curso, inserção de novos componentes curriculares que atendam a evolução tecnológica da área, além de proporcionar a modernização e atualização de novas ferramentas de educação voltada para o mundo 4.0 e demais exigências em vários aspectos para atuação nos diversos setores do EIXO TECNOLÓGICO DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.



Art. 3º Das atribuições da Comissão: Serão atribuições da **Comissão de Reformulação do Plano de Curso Técnico em Telecomunicação Modalidade Subsequente**, conforme a Resolução nº 19/2019 do CONSUP:

- 3.1. Consultar os Órgãos de Classe e representantes do poder público e da sociedade civil para subsidiar o processo de reformulação curricular;
- 3.2. Modificar a proposta pedagógica do curso;
- 3.3. Alterar a estrutura curricular do Curso, tais como: a caracterização do perfil do profissional a ser formado, a carga horária dos componentes curriculares e/ou do curso;
- 3.4. Acrescentar, suprimir, substituir componentes curriculares ou deslocar de período os componentes obrigatórios da matriz curricular;
- 3.5. Modificar e/ou Alterar os requisitos de conclusão não obrigatórios;
- 3.6. Atuar em articulação harmoniosa com a Diretoria de Ensino do *Campus* Recife e seus setores para:
  - 3.6.1. Elevar o processo de concepção e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso;
  - 3.6.2. Formatar o Projeto Pedagógico do Curso, em consonância com as demandas sociais e os arranjos produtivos locais e regionais;
  - 3.6.3. Propor e prever políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso;
  - 3.6.4. Propor melhoria na infraestrutura do Curso;
  - 3.6.5. Propor aquisição de Bibliografia, equipamentos e outros materiais, além de adequações de espaço físico para modernização dos recursos disponíveis;
  - 3.6.6. Observar as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos Técnicos e Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos e em especial o **Curso Técnico em Telecomunicações Modalidade Subsequente**;
  - 3.6.7. Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- 3.7. Produzir os documentos previstos no art. 7º da Resolução CONSUP 29/2015.

Art. 4º Das atribuições do Presidente da Comissão:

- 4.1. Convocar e presidir as reuniões;
- 4.2. Convocar reunião extraordinária sempre que necessário; cumprir e fazer cumprir as atribuições da Comissão;
- 4.3. Designar relator da comissão para produção dos documentos pertinentes ao funcionamento, objetivos e atribuições da comissão;
- 4.4. Coordenar a execução dos trabalhos da Comissão;
- 4.5. Assinar juntamente com o Relator e membros da Comissão as atas das reuniões;
- 4.6. Submeter à apreciação e à aprovação do Departamento Acadêmico e Diretoria de Ensino do Campus Recife o Relatório final com todos os documentos produzidos pela Comissão;

Art. 5º Das Reuniões da Comissão:

5.1. Reunir-se-á ordinariamente 2 (duas) vezes por semana letiva, e extraordinariamente, quando necessário, por convocação do Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

5.2. As reuniões ordinárias serão realizadas em dias estabelecidos no cronograma de atividades da Comissão, respeitando o prazo definido para funcionamento da comissão e o Calendário Acadêmico do *Campus*.

5.3 O comparecimento dos componentes às reuniões da Comissão é obrigatório e preferencial em relação às outras atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração.

5.4. As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes.

5.5 Cabe ao Presidente o voto de qualidade em casos de situação de temas conflitantes ou não havendo consenso entre os membros;

Art. 6º. Do Prazo de Funcionamento da Comissão: prazo de funcionamento dos trabalhos da Comissão será de 90 dias a contar da data de publicação da portaria pela Direção Geral do *Campus* Recife e a carga horária semanal admitida para contabilizar nos Planos Individuais de Trabalho dos membros Docentes será de 8 (oito) horas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

GABINETE DO DIRETOR-GERAL, EM EXERÍCIO, DO *CAMPUS* RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIVALDO  
RODRIGUES  
ROSAS:15230597453

Assinado de forma digital por  
MARIVALDO RODRIGUES  
ROSAS:15230597453  
Dados: 2020.12.02 18:59:52  
-03'00'

**MARIVALDO RODRIGUES ROSAS**  
**Diretor Geral/*Campus* Recife**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA Nº 231 DE 23 NOVEMBRO DE 2020**

**Revalida a Portaria Nº 166/2020**, referente à instituição da Comissão de Reformulação do Curso Técnico de Eletrotécnica do IFPE– *Campus Recife*.

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506/2020-GR, de 30/04/2020 do Magnífico Reitor, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 02, página 84, e considerando o ofício n ° 41/2020-DASE e despachos exarados,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Revalidar a Portaria nº 166/2020**, referente à instituição da Comissão de Reformulação do Curso Técnico de Eletrotécnica Modalidade Subsequente – *Campus Recife*, composta pelos seguintes membros:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Heldemarcio Leite Ferreira	1067236	<b>Presidente</b>
Elisama Bezerra Cavalcanti	1668093	Pedagoga/Membro
José Marcelo da Silva	1201126	Membro
José Pereira Cavalcanti Filho	275030	Membro
Leo Sergio Pimentel França	1808937	Membro
Paulo Henrique Cavalcate Telles	1062901	Membro
Sergio da Silva Leal	1128024	Membro
Severino Bernardino Gomes Filho	275109	Membro
Renato Wagner da Silva Barros	2357229	Membro
Daphne De La Torre Barros	2211322	Membro
Lucidio José de Moura Martins	275269	Membro

Art. 2º Justifica-se a necessidade da existência da **Comissão de Reformulação do Plano de Curso Técnico em Eletrotécnica Modalidade Subsequente** para possibilitar a atualização de conteúdos, cargas horárias, perfil profissional, verificar os requisitos de conclusão do curso, inserção de novos componentes curriculares que atendam a evolução tecnológica da área, além de proporcionar a modernização e atualização de novas ferramentas de educação voltada para o mundo 4.0 e demais exigências em vários aspectos para atuação nos diversos setores do EIXO TECNOLÓGICO DE CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS.

Art. 3º Das atribuições da Comissão: Serão atribuições da **Comissão de Reformulação do Plano de Curso Técnico em Eletrotécnica Modalidade Subsequente**, conforme a Resolução nº 19/2019 do CONSUP:

3.1. Consultar os Órgãos de Classe e representantes do poder público e da sociedade civil para subsidiar o processo de reformulação curricular;

3.2. Modificar a proposta pedagógica do curso;

3.3. Alterar a estrutura curricular do Curso, tais como: a caracterização do perfil do profissional a ser formado, a carga horária dos componentes curriculares e/ou do curso;

3.4. Acrescentar, suprimir, substituir componentes curriculares ou deslocar de período os componentes obrigatórios da matriz curricular;

3.5. Modificar e/ou Alterar os requisitos de conclusão não obrigatórios;

3.6. Atuar em articulação harmoniosa com a Diretoria de Ensino do *Campus Recife* e seus setores para:

3.6.1. Elevar o processo de concepção e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso;

3.6.2. Formatar o Projeto Pedagógico do Curso, em consonância com as demandas sociais e os arranjos produtivos locais e regionais;

3.6.3. Propor e prever políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso;

3.6.4. Propor melhoria na infraestrutura do Curso;

3.6.5. Propor aquisição de Bibliografia, equipamentos e outros materiais, além de adequações de espaço físico para modernização dos recursos disponíveis;

3.6.6. Observar as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos Técnicos e Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos e em especial o **Curso Técnico em Eletrotécnica Modalidade Subsequente**;

3.6.7. Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

3.7. Produzir os documentos previstos no art. 7º da Resolução CONSUP 29/2015.

Art. 4º Das atribuições do Presidente da Comissão:

1. Convocar e presidir as reuniões;

2. Convocar reunião extraordinária sempre que necessário;

3. Cumprir e fazer cumprir as atribuições da Comissão;

4. Designar relator da comissão para produção dos documentos pertinentes ao funcionamento, objetivos e atribuições da comissão;

5. Coordenar a execução dos trabalhos da Comissão;

6. Assinar juntamente com o Relator e membros da Comissão as atas das reuniões;

7. Submeter à apreciação e à aprovação do Departamento Acadêmico e Diretoria de Ensino do Campus Recife o Relatório final com todos os documentos produzidos pela Comissão;

Art. 5º Das Reuniões da Comissão:

5.1 Reunir-se-á ordinariamente 2 (duas) vezes por semana letiva, e extraordinariamente, quando necessário, por convocação do Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

5.2 As reuniões ordinárias serão realizadas em dias estabelecidos no cronograma de atividades da Comissão, respeitando o prazo definido para funcionamento da comissão e o Calendário Acadêmico do *Campus*.

5.3 O comparecimento dos componentes às reuniões da Comissão é obrigatório e preferencial em relação às outras atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração.

5.4 As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes.

5.5 Cabe ao Presidente o voto de qualidade em casos de situação de temas conflitantes ou não havendo consenso entre os membros;

Art. 6º. Do Prazo de Funcionamento da Comissão: prazo de funcionamento dos trabalhos da Comissão será de 90 dias a contar da data de publicação da portaria pela Direção Geral do *Campus* Recife e a carga horária semanal admitida para contabilizar nos Planos Individuais de Trabalho dos membros Docentes será de 8 (oito) horas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

GABINETE DO DIRETOR GERAL, DO *CAMPUS* RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIVALDO  
RODRIGUES  
ROSAS:152305974  
53

Assinado de forma digital  
por MARIVALDO  
RODRIGUES  
ROSAS:15230597453  
Dados: 2020.11.28 19:15:10  
-03'00'

**Marivaldo Rodrigues Rosas**  
**Diretor Geral**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA Nº 232 DE 23 NOVEMBRO DE 2020**

**Revalida a Portaria Nº 177/2020**, referente à instituição da Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Lógica Pura e Aplicada – *Campus Recife*, nos termos da Resolução 16/2015- CONSUP/IFPE.

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506/2020-GR, de 30/04/2020 do Magnífico Reitor, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 02, página 84, e considerando o Ofício nº 35/2020-DPP/DCGR-IFPE, resolve:

**Processo nº 23295.012091.2020-15**

Art. 1º **Revalidar a Portaria 177/2020**, referente à instituição da Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Lógica Pura e Aplicada – *Campus Recife*, composta pelos seguintes membros:

Nome	SIAPE	Unidade de exercício do membro da comissão	Função na comissão
Cícero Carlos Ramos de Brito	1553869	<i>Campus Recife</i>	Presidente
José de Arimatea Rocha	275273	<i>Campus Recife</i>	Membro
Paulo Ricardo da Silva	1539690	<i>Campus Recife</i>	Membro
Paulo Maurício Gonçalves Júnior	1503004	<i>Campus Recife</i>	Membro
João Henrique Breda Dias	1804822	<i>Campus Recife</i>	Membro
Elisama Bezerra Cavalcanti	1668093	<i>Campus Recife</i>	Assessoria pedagógica

Art. 2º Compete à Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Lógica Pura e Aplicada – *Campus Recife*:

- I. Realizar reuniões para preparação de documentos, procedimentos e instruções voltadas à elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Lógica Pura e Aplicada *Campus*.
- II. Apresentar um Parecer sobre a viabilidade de funcionamento do curso, no que se refere às dimensões didático-pedagógica, corpo docente, infraestrutura e atendimento aos requisitos legais, que servirá como referencial básico para a decisão de funcionamento do curso.
- III. Elaborar o Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 3º **A Comissão terá duração de 120 (cento e vinte) dias a contar de 03/11/2020** e se reunirá, semanalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo (a) Presidente (a).

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo (a) Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do (a) Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao gestor de Pós-Graduação do Campus Recife, pertinente à Comissão, por meio de relatório final com o Parecer sobre a viabilidade de funcionamento do curso.

Art. 5º Caberá à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação prestar o apoio administrativo à comissão.

Art. 6º Caberá ao Presidente submeter à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus Recife, ao Diretor-Geral e à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação a proposta de Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

GABINETE DO DIRETOR GERAL, DO *CAMPUS* RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 23 DE NOVEMBRO DE 2020

MARIVALDO  
RODRIGUES  
ROSAS:15230597453

Assinado de forma digital por  
MARIVALDO RODRIGUES  
ROSAS:15230597453  
Dados: 2020.11.28 19:36:13 -03'00'

**Marivaldo Rodrigues Rosas**  
**Diretor Geral**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

**CAMPUS RECIFE**

**DIRETORIA GERAL**

Av. Professor Luiz Freire, 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50540-740  
(81) 2125-1619 – dgcr@recife.ifpe.edu.br

**PORTARIA Nº 233 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020**

Ementa: Designa Apoio Administrativo.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506/2020-GR, de 30/04/2020 do Magnífico Reitor, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 02, página 84, e considerando o Ofício nº 34/2020-DPP,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **keylla Costa do Carmo Alves**, matrícula SIAPE nº **2669562**, como **Apoio Administrativo** da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - DPP do IFPE - *Campus* Recife, com carga horária de 4 h semanais.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIVALDO  
RODRIGUES  
ROSAS:15230597453

Assinado de forma digital  
por MARIVALDO RODRIGUES  
ROSAS:15230597453  
Dados: 2020.12.01 07:33:05  
-03'00'

**MARIVALDO RODRIGUES ROSAS**  
**Diretor Geral/*Campus* Recife**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

**CAMPUS RECIFE**  
**DIRETORIA GERAL**  
Av. Professor Luiz Freire, 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50540-740  
(81) 2125-1619 – dgcr@recife.ifpe.edu.br

**PORTARIA Nº 234 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020**

Ementa: Designa Substituto Eventual.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506/2020-GR, de 30/04/2020 do Magnífico Reitor, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 02, página 84, e considerando o Ofício nº 255/2020-DGCR,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Marcio José da Silva**, matrícula SIAPE nº **1807730**, como **Substituto Eventual** da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - DPP do IFPE - *Campus* Recife, no período de 26/10/2020 a 30/10/2020 por motivo de férias do titular.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIVALDO  
RODRIGUES  
ROSAS:15230597453

Assinado de forma digital  
por MARIVALDO RODRIGUES  
ROSAS:15230597453  
Dados: 2020.11.28 20:34:39  
-03'00'

**MARIVALDO RODRIGUES ROSAS**  
**Diretor Geral/*Campus* Recife**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS RECIFE**  
**DIRETORIA GERAL**

Av. Professor Luiz Freire, 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50540-740  
(81) 2125-1619 – dgcr@recife.ifpe.edu.br

**PORTARIA Nº 235 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020**

Ementa: Criar Comissão

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506/2020-GR, de 30/04/2020 do Magnífico Reitor, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 02, página 84, e considerando o Ofício nº 055/2020-DAP e o Processo nº 23295.011929.2020-53,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Regime Diferenciado de Contratações de Obra de acessibilidade – 1ª etapa – adequação da acessibilidade ao pavimento superior dos Blocos A, B, C., E e F, do *Campus* Recife, composta pelos seguintes membros:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
José Leone de Oliveira Junior	1934540	Presidente
Weidson Luiz de Luna Macedo	1608386	Vice-Presidente
João Manoel de Freitas Mota	2657534	Membro
Tatiana Lira de Freitas	2170345	Membro
Mirian Pereira Lima	1110516	Membro
Deyvison Carvalho de Almeida	1827352	Membro

Art. 2º Compete a Comissão Especial de Regime Diferenciado de Contratações Públicas:

I – Conduzir a etapa externa da licitação, analisar e responder as impugnações interpostas ao instrumento convocatório; a condução e o julgamento da sessão da licitação;

Art. 3º A Comissão terá duração de 90 dias e se reunirá em intervalos de 07 a 15 dias, com até 3 horas de duração e a forma de convocação das reuniões, emitida



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS RECIFE**  
**DIRETORIA GERAL**

Av. Professor Luiz Freire, 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50540-740  
(81) 2125-1619 – dgcr@recife.ifpe.edu.br

pelo presidente, será via e-mail.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes ou quórum mínimo de 03 (três).

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente da comissão.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto 9.759 de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao Diretor-Geral, por meio de relatório final de atividades realizadas.

Art. 5º Caberá ao Presidente da comissão o apoio administrativo à comissão.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIVALDO  
RODRIGUES  
ROSAS:15230597453

Assinado de forma digital por  
MARIVALDO RODRIGUES  
ROSAS:15230597453  
Dados: 2020.11.24 15:29:03  
-03'00'

**MARIVALDO RODRIGUES ROSAS**  
**Diretor Geral/Campus Recife**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

**CAMPUS RECIFE**  
**DIRETORIA GERAL**  
Av. Professor Luiz Freire, 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50540-740  
(81) 2125-1619 – dgcr@recife.ifpe.edu.br

**PORTARIA Nº 236 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020**

Ementa: Concede Progressão/Promoção Funcional.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506/2020-GR, de 30/04/2020 do Magnífico Reitor, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 02, página 84, e considerando os processos nº 23295.009344.2020-73-DGP, nº 23295.009046.2020-83-DGP, nº 23295.006749.2020-51-DGP, nº 23295.008336.2020-18-DGP, nº 23295.009173.2020-82-DGP, nº 23295.009725.2020-52-DGP, nº 23295.010618.2020-77-DGP,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores docentes - relacionados abaixo -, **Progressão/Promoção por Desempenho Acadêmico** de acordo com o interstício determinado nos termos do Artigo nº 14 da Lei nº 12772/2012, do IFPE – Campus Recife.

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA	ANTERIOR	ATUAL
2097251	Axel Bezerra Alves	12/03/2020	D-201	D-202
1100848	Denise Silva Barbosa	19/05/2020	D-403	D-404
2536585	José Ângelo Peixoto da Costa	06/07/2020	D-402	D-403
1893948	Nielson da Silva Bezerra	22/07/2020	D-304	D-401
1747053	Paulo Abadie Guedes	04/07/2020	D-402	D-403
2530700	Robson Pedrosa Costa	01/09/2020	D-304	D-401
0275806	Wagner Ramos da Costa	01/07/2020	D-401	D-402

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIVALDO  
RODRIGUES  
ROSAS:15230597453

Assinado de forma digital  
por MARIVALDO RODRIGUES  
ROSAS:15230597453  
Dados: 2020.11.27 10:44:36  
-03'00'

**MARIVALDO RODRIGUES ROSAS**  
**Diretor Geral/Campus Recife**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO.**  
CAMPUS RECIFE/DIRETORIA GERAL  
Av. Professor Luiz Freire, 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50540-740  
(81) 2125-1619 – dgcr@recife.ifpe.edu.br

**PORTARIA Nº 237 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

Ementa: Designa Lotação

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506/2020-GR, de 30/04/2020 do Magnífico Reitor, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 02, página 84, e considerando o Ofício nº 277/2020-DGCR,

**RESOLVE:**

Lotar a servidora, conforme tabela abaixo, no IFPE - *Campus* Recife, a contar de:01/12/2020.

SIAPE	NOME	DE	PARA
1554000	CRISTIANE SCHULER DE MENEZES VENTURA LOPES	CACTM	DGCR

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 27 DE NOVEMBRO 2020.

MARIVALDO RODRIGUES ROSAS:15230597453  
Assinado de forma digital por MARIVALDO RODRIGUES ROSAS:15230597453  
Dados: 2020.11.28 23:32:35 -03'00'

**MARIVALDO RODRIGUES ROSAS**  
**Diretor Geral/*Campus* Recife**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO.**  
CAMPUS RECIFE/DIRETORIA GERAL  
Av. Professor Luiz Freire, 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50540-740  
(81) 2125-1619 – dgcr@recife.ifpe.edu.br

**PORTARIA Nº 238 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

Ementa: Designa Substituto Oficial.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506/2020-GR, de 30/04/2020 do Magnífico Reitor, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 02, página 84, e considerando o Ofício nº 278/2020-DGCR,

**RESOLVE:**

Designar o servidor José Mario Alexandre Melo de Oliveira, matrícula SIAPE nº 2163849, como Substituto Oficial para responder pela Chefia de Departamento Acadêmico de Controle e Sistemas Eletroeletrônico - DASE do IFPE/*Campus* Recife, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIVALDO  
RODRIGUES  
ROSAS:1523059745  
3

Assinado de forma digital por  
MARIVALDO RODRIGUES  
ROSAS:15230597453  
Dados: 2020.11.29 13:46:39  
-03'00'

**MARIVALDO RODRIGUES ROSAS**  
**Diretor Geral/*Campus* Recife**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

**CAMPUS RECIFE**  
**DIRETORIA GERAL**

Av. Professor Luiz Freire, 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50540-740  
(81) 2125-1619 – dgcr@recife.ifpe.edu.br

**PORTARIA Nº 239 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

Ementa: Designa Substituto Eventual.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506/2020-GR, de 30/04/2020 do Magnífico Reitor, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 02, página 84, e considerando o Ofício nº 279-2020-DGCR,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **ATENIENSE ALVES DE MENDONÇA**, matrícula SIAPE nº **1802242**, como **Substituto Eventual** da Diretoria de Assistência ao Estudante – DAE do *Campus* Recife, no período de 26/11/2020 a 25/12/2020 por motivo de licença médica do titular.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIVALDO  
RODRIGUES  
ROSAS:15230597453

Assinado de forma digital por  
MARIVALDO RODRIGUES  
ROSAS:15230597453  
Dados: 2020.11.29 15:21:26  
-03'00'

**MARIVALDO RODRIGUES ROSAS**  
**Diretor Geral/*Campus* Recife**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

**CAMPUS RECIFE**  
**DIRETORIA GERAL**  
Av. Professor Luiz Freire, 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50540-740  
(81) 2125-1619 – dgcr@recife.ifpe.edu.br

**PORTARIA Nº 240 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

Ementa: Concede Incentivo à Qualificação.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506/2020-GR, de 30/04/2020 do Magnífico Reitor, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 02, página 84, e considerando os Processos nº 23295.011897.2020-96-DGP, nº 23295.012048.2020-51-DGP,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores - relacionados abaixo - o Incentivo à Qualificação, de acordo com o anexo IV da Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei 12.772/2012.

SIAPE	NOME	CARGO	CLASSE PV	%QUALIFICAÇÃO		DATA
				ANTES	ATUAL	
0275322	FLÁVIO HENRIQUE DOS SANTOS	MECÂNICO	C-416	25%	30%	18/11/2020
0275615	SILVIO GOMES DA ROCHA	CONTINUO	C-416	25%	30%	12/11/2020

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIVALDO  
RODRIGUES  
ROSAS:15230597453

Assinado de forma digital por  
MARIVALDO RODRIGUES  
ROSAS:15230597453  
Dados: 2020.12.01 05:13:10 -03'00'

**MARIVALDO RODRIGUES ROSAS**  
**Diretor Geral/Campus Recife**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

CAMPUS RECIFE  
DIRETORIA GERAL  
Av. Professor Luiz Freire, 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50540-740  
(81) 2125-1619 – dgcr@recife.ifpe.edu.br

**PORTARIA Nº 241 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

Ementa: Concede Progressão/Promoção Funcional.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506/2020-GR, de 30/04/2020 do Magnífico Reitor, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 02, página 84, e considerando os processos nº 23295.009993.2020-74.-DGP, nº 23295.009868.2020-64-DGP, nº 23295.011190.2020-81-DGP, nº 23294.003502.2020-91-DGP, nº 23295.011133.2020-17-DGP, nº 23295.010505.2020-71-DGP, nº 23295.009047.2020-28-DGP, nº 23295.011631.2020-43-DGP nº 23295.004779.2020-21-DGP, nº 23295.010839.2020-45-DGP,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores docentes - relacionados abaixo -, **Progressão/Promoção por Desempenho Acadêmico** de acordo com o interstício determinado nos termos do Artigo nº 14 da Lei nº 12772/2012, do IFPE – Campus Recife.

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA	ANTERIOR	ATUAL
1206855	Andréa Gonçalves de Sousa	13/10/2020	D-301	D-302
1893175	Cleza Aquino de Braga	16/08/2020	D-302	D-303
1747352	Evandro da Fonseca Costa	22/06/2020	D-402	D-403
1958584	Fernanda Celi de Araújo Tenório	29/05/2020	D-304	D-401
1814912	Henrique Correia Torres Santos	22/09/2020	D-303	D-304
2240960	Hilson Gomes Vilar de Andrade	14/07/2020	D-301	D-302
1886264	Maria Clara Catanho Cavalcanti	01/09/2020	D-304	D-401
2708797	Marilia Mary da Silva	23/06/2020	D-402	D-403
1056845	Mirian Oliveira Ribeiro Gomes	11/05/2020	D-402	D-403
1062901	Paulo Henrique de Sá Calvalcanti Telles	01/06/2020	D-402	D-403

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIVALDO  
RODRIGUES  
ROSAS:15230597453

Assinado de forma digital por  
MARIVALDO RODRIGUES  
ROSAS:15230597453  
Dados: 2020.12.01 06:58:28 -03'00'

**MARIVALDO RODRIGUES ROSAS**  
**Diretor Geral/Campus Recife**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

**CAMPUS RECIFE**  
**DIRETORIA GERAL**  
Av. Professor Luiz Freire, 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50540-740  
(81) 2125-1619 – dgcr@recife.ifpe.edu.br

**PORTARIA Nº 242 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

Ementa: Concede Aceleração da Promoção.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506/2020-GR, de 30/04/2020 do Magnífico Reitor, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 02, página 84, e considerando os processos nº 23295.011151.2020-82-DGP, nº 23295.008776.2020-67-DGP,

**RESOLVE:**

Conceder aceleração da promoção aos servidores Docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme abaixo, de acordo com o interstício determinado nos termos do Artigo nº 34 da Lei nº 12772/2012.

SIAPE	NOME	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA	ACELERAÇÃO	
				ANTERIOR	ATUAL
1245955	João Luís da Silva Júnior	Mestre	14/08/2020	D-102	D-301
2426845	Bruno Verissimo de Miranda Farias	Mestre	16/10/2020	D-102	D-301

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIVALDO  
RODRIGUES  
ROSAS:15230597453

Assinado de forma digital por  
MARIVALDO RODRIGUES  
ROSAS:15230597453  
Dados: 2020.12.02 13:14:03  
-03'00'

**MARIVALDO RODRIGUES ROSAS**  
**Diretor Geral/Campus Recife**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
CAMPUS RECIFE  
DIRETORIA GERAL  
Av. Professor Luiz Freire, 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50540-740  
(81) 2125-1619 – dgcr@recife.ifpe.edu.br

**PORTARIA Nº 243 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

Ementa: Concede Progressão Funcional.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506/2020-GR, de 30/04/2020 do Magnífico Reitor, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 02, página 84, e considerando o processo nº 23295.012780.2020-21 -DGP,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional aos servidores Técnico/Administrativos, conforme anexo, de acordo com o interstício determinado nos termos do Artigo nº 10 §§ 1º e 2º da Lei nº 11.091/2005.

SIAPE	NOME	CARGO	PADRÃO VENCIMENTO		VIGÊNCIA
			ATUAL	PROX.	
2319371	ARTUR FILIPE FERREIRA DUTRA	MÉDICO - ÁREA	E-103	E-104	29/12/2020
1665296	CARLOS HENRIQUE DA SILVA BORGES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA	D-208	D-209	01/12/2020
1901336	EDYWIN GABRIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA	D-406	D-407	01/12/2020
1033423	EMMELY CRISTINY LOPES SILVA	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E-405	E-406	03/12/2020
1789303	ENDERSON JOSE DIAS DE MELO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA	D-407	D-408	10/12/2020
1901516	HELTON LAYON TEIXEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	D-406	D-407	01/12/2020

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIVALDO  
RODRIGUES  
ROSAS:15230597453

Assinado de forma digital  
por MARIVALDO RODRIGUES  
ROSAS:15230597453  
Dados: 2020.12.02 08:29:31  
-03'00'

**MARIVALDO RODRIGUES ROSAS**  
**Diretor Geral/Campus Recife**

# **RELATÓRIO DE FÉRIAS (SIAPE)**

ORGAO: 26418 INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO  
UORG: 000000015 DIRECAO GERAL/CAMPUS RECIFE

REFERENCIA: NOV2020

-----  
SERVIDORES COM CARGO EFETIVO  
-----

MAT.SIAPE	NOME	EXER.	PERIODO	AFASTAMENTO	
1112018	JOAQUIM DE HOLANDA RODRIGUES	2020	03NOV2020	12NOV2020	3ºPARC
0989682	LUCIANO PINTO DE OLIVEIRA FRANCA	2020	09NOV2020	27NOV2020	2ºPARC
1030068	MARTA ELIZABETH RODRIGUES CHAGAS	2020	03NOV2020	12NOV2020	3ºPARC
1888168	AMANDA TAVARES SILVA LIMA NASCIMENT	2020	03NOV2020	12NOV2020	3ºPARC
1959851	ELINALDO NEVES DOS SANTOS	2020	03NOV2020	08NOV2020	3ºPARC
2246371	EMMANUELA ANDRADE DOS SANTOS	2020	16NOV2020	22NOV2020	1ºPARC
1554220	ERALDO ALVES DA SILVA	2020	29OUT2020	10NOV2020	3ºPARC
0275237	IDELVAR IDELFONSO DA COSTA	2020	18NOV2020	27NOV2020	3ºPARC
2422711	MARCELLA FERNANDA VIEIRA OTTONI BEZ	2020	16NOV2020	25NOV2020	3ºPARC
1100692	MARIA AUXILIADORA DE LIMA GALINDO	2020	03NOV2020	15NOV2020	3ºPARC
0275385	MARIA EUNICE BARBOSA DA SILVA	2020	13OUT2020	01NOV2020	3ºPARC
1118260	RUTH MALAFAIA PEREIRA	2020	22OUT2020	01NOV2020	3ºPARC
1887704	TEREZA RAQUEL RODRIGUES MARQUES	2020	16NOV2020	21NOV2020	3ºPARC
1637412	VALQUIRIA BARBOSA DE ALMEIDA	2020	30NOV2020	24DEZ2020	2ºPARC
1667656	YSLANVERSON CASSIANO MELO	2020	01NOV2020	22NOV2020	4ºPARC
1641105	IRIS FOSTER MACIEL	2020	03NOV2020	12NOV2020	2ºPARC
2178137	MAYARA DA SILVA LUZ	2020	02NOV2020	02NOV2020	2ºPARC
2178137	MAYARA DA SILVA LUZ	2020	30NOV2020	30NOV2020	3ºPARC
1641532	VICTOR GUILHERME ANDRADE DE SANTANA	2020	12NOV2020	29NOV2020	2ºPARC
1460069	CARLOS EDUARDO CUSTODIO BARREIRAS D	2020	23NOV2020	30NOV2020	3ºPARC
1901516	HELTON LAYON TEIXEIRA DOS SANTOS	2020	03NOV2020	02DEZ2020	1ºPARC
2319371	ARTUR FILIPE FERREIRA DUTRA	2020	03NOV2020	02DEZ2020	1ºPARC
1460090	HUGO CASSIANO DA SILVA	2020	02NOV2020	06NOV2020	3ºPARC

ORGAO: 26418 INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO  
UORG: 000000015 DIRECAO GERAL/CAMPUS RECIFE

REFERENCIA: NOV2020

-----  
SERVIDORES SEM CARGO EFETIVO  
-----

MAT.SIAPE NOME EXER.PERIODO AFASTAMENTO  
-----

	COM CARGO EFETIVO	SEM CARGO EFETIVO	TOTAL	PERCENTUAL
SERVIDORES EM EXERCICIO:	582	0	582	100 %
SERVIDORES EM FERIAS :	23	0	23	3 %

FIM DE RELATORIO : SIAPE,SIAPECAD,AUSENCIAS,FERIAS,CACOFERUOR

# **RELATÓRIO DE VIAGENS (SCDP)**



**Usuário logado:**

Victor Guilherme Andrade de Santana

**Órgão:**

CPE/IF PE - Campus Recife

NENHUM REGISTRO FOI ENCONTRADO.

---